



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 103/2017

PROJETO DE LEI Nº. 124/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Dispõe sobre a extinção da Fundação Apucarana Cidade Educação - FACE, instituída pela Lei Municipal nº 078, de 23 de setembro de 2005.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir, na forma legal, a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE, instituída a partir da autorização prevista na Lei Municipal nº 078, de 23 de setembro de 2005.

Parágrafo único. A extinção autorizada no *caput* deste artigo se materializará com a sua averbação junto ao respectivo registro civil de pessoas jurídicas.

Art. 2º Extinta a fundação referida no art. 1º desta Lei, o Município sucederá nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato.

Art. 3º Os bens imóveis, móveis, materiais e equipamentos integrantes do patrimônio da referida fundação extinta serão incorporados ao patrimônio da Autarquia Municipal de Educação, nos termos do art. 24 do Estatuto da Fundação.

Art. 4º Os servidores cedidos à fundação referida no art. 1º desta Lei retornarão aos seus órgãos ou entidades de origem.

..... continua



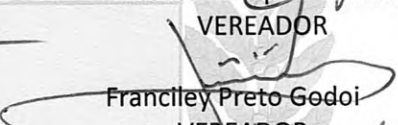
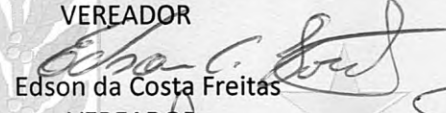
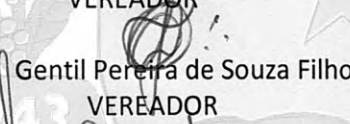
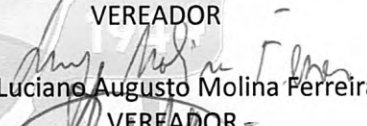
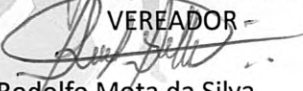
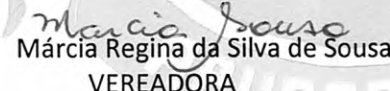
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 103/17 (projeto de lei nº. 124/17) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2017.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 José Airton Deco de Araújo VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 2111/17
em 21/11/17

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO